

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e, fundamentado no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que preceitua ser inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: “contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”;

CONSIDERANDO que o evento em comemoração a “**4ª EDIÇÃO ITACOATIARA EXPOFEST**” a ser realizado nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM, integra o calendário cultural desta municipalidade, visto ser um evento importante para a economia local, em setores como comércio, turismo e serviços em geral;

CONSIDERANDO que o direito à cultura é assegurado pela Constituição Federal do Brasil, no artigo 215, que estabelece que “O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais”;

CONSIDERANDO que o objeto da inexigibilidade de licitação trata da contratação de profissional do setor artístico, com empresário exclusivo;

CONSIDERANDO, ainda, que o preço constante da proposta apresentada está compatível com os valores habitualmente praticados no mercado;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 4563/2025 – PMI, Parecer Jurídico nº 811/2025 – PGMI e Parecer Técnico nº 1305/2025 – CGMI.

RESOLVE:

I - RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Itacoatiara/AM, sob o nº 811/2025-PGMI;

II - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, para a Contratação da Empresa **TO LIGADO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**, objetivando a contratação de Show da cantora “**KLESSINHA**”, para o evento em comemoração a “**4ª EDIÇÃO ITACOATIARA EXPOFEST**” a ser realizado no dia 24 de outubro de 2025;

III - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa **TO LIGADO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.808.839/0001-47**, pelo valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), constantes na Proposta Comercial.

CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Itacoatiara, em 23 de setembro de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Marinildo Castro da Fonseca

Código Identificador:EDD1629D

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e, fundamentado no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que preceitua ser inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: “contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”;

CONSIDERANDO que o evento em comemoração a “4ª EDIÇÃO ITACOATIARA EXPOFEST” a ser realizado nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM, integra o calendário cultural desta municipalidade, visto ser um evento importante para a economia local, em setores como comércio, turismo e serviços em geral;

CONSIDERANDO que o direito à cultura é assegurado pela Constituição Federal do Brasil, no artigo 215, que estabelece que "O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais";

CONSIDERANDO que o objeto da inexigibilidade de licitação trata da contratação de profissional do setor artístico, com empresário exclusivo;

CONSIDERANDO, ainda, que o preço constante da proposta apresentada está compatível com os valores habitualmente praticados no mercado;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 4565/2025 – PMI, Parecer Jurídico nº 813/2025 – PGMI e Parecer Técnico nº 1307/2025 – CGMI.

RESOLVE:

I - RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Itacoatiara/AM, sob o nº 813/2025-PGMI;

II - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, para a Contratação da Empresa **GEMINIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, objetivando a contratação de Show das cantoras "**MAIARA E MARAISA**", para o evento em comemoração a "**4ª EDIÇÃO ITACOATIARA EXPOFEST**" a ser realizado no dia 26 de outubro de 2025;

III - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto da inexigibilidade em favor da **GEMINIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.836.130/0001-71, pelo valor global de R\$ 744,000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais), constantes na Proposta Comercial.

CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Itacoatiara, em 23 de setembro de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Marinildo Castro da Fonseca

Código Identificador:993F5632

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e, fundamentado no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que preceitua ser inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: “contratação de profissional do setor artístico,

diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”;

CONSIDERANDO que o evento em comemoração a “**4ª EDIÇÃO ITACOATIARA EXPOFEST**” a ser realizado nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM, integra o calendário cultural desta municipalidade, visto ser um evento importante para a economia local, em setores como comércio, turismo e serviços em geral;

CONSIDERANDO que o direito à cultura é assegurado pela Constituição Federal do Brasil, no artigo 215, que estabelece que "O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais";

CONSIDERANDO que o objeto da inexigibilidade de licitação trata da contratação de profissional do setor artístico, com empresário exclusivo;

CONSIDERANDO, ainda, que o preço constante da proposta apresentada está compatível com os valores habitualmente praticados no mercado;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 4564/2025 – PMI, Parecer Jurídico nº 812/2025 – PGMI e Parecer Técnico nº 1306/2025 – CGMI.

RESOLVE:

I - RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Itacoatiara/AM, sob o nº 812/2025-PGMI;

II - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, para a Contratação da Empresa **AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, objetivando a contratação de Show do cantor "**PABLO**", para o evento em comemoração a “**4ª EDIÇÃO ITACOATIARA EXPOFEST**” a ser realizado no dia 25 de outubro de 2025;

III - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto da inexigibilidade em favor da **AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.337.395/0001-06**, pelo valor global de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), constantes na Proposta Comercial.

CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Itacoatiara, em 23 de setembro de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca